

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: Assistente Administrativo

Número da Questão: 17 (dezessete)

Assunto: Análise do Recurso interposto pelo Candidato Tiago Eustáquio do Nascimento

Senhor Candidato:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE - Edital nº 01, de 22/07/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. Sª, cujo objeto foi a análise de Questão 17 da Prova Objetiva para o cargo de Assistente Administrativo.

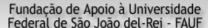
• Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

Do mérito:

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a opção divulgada pela Instituição (letra "a") estaria incorreta e que a certa seria a de letra "d".

Junto a sua solicitação, encontra-se o seguinte arrazoado: no Web Site: http://pt.wikipedia.org/wiki/Regi%C3%A30_Sudeste_do_Brasil, "A região Sudeste é a mais populosa do país, apresentando, segundo o IBGE, no ano de 2005, pouco mais de 78 milhões de habitantes, o que equivale a quase 42% da população brasileira (população maior que a de países como Itália e Espanha)". E também no Web Site http://www.ibge.com.br/, dispões uma tabela da População recenseada e estimada, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação em 2007 que consta a região Sudeste com uma população de 77.873.120, a região Nordeste com 51.534.406, a região Sul com 26.733.595, a região Norte com 14.623.316 e a região Centro-Oeste com 13.222.854". Diante o exposto, o candidato argumenta que a opção incorreta seria a letra "d" -> O Estado de Minas Gerais é um importante dispersor de águas para outros estados brasileiros, baseando sua resposta no livro de Lúcia Maria e Tércio, Geografia Série Novo Ensino Médio, páginas 255 a 257, A hidrografia brasileira, onde consta que um importante estado dispersor de águas para outros estados brasileiros é o Amazonas que contém a maior bacia hidrográfica brasileira, além de citar que o estado de Minas Gerais abrange uma parte da bacia hidrográfica Platina e outras três partes menores da bacia do São Francisco, bacia do Leste e bacia do Sudeste e Sul.





Verificou-se que o candidato **não** tem razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

"Na questão 17, alternativa A, afirma-se que: "a região sudeste possui os quatro estados brasileiros que possuem as maiores populações do Brasil" o que está incorreto visto que os quatro estados mais populosos do Brasil não se encontram **TODOS** na região sudeste. A alternativa D não avalia conhecimentos sobre a região amazônica e nem compara o Estados de Minas Gerais com outras bacias hidrográficas. A afirmativa de que: "Minas Gerais é um importante dispersor de águas para outros estados brasileiros" é, portanto, correta".

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 17 -> letra "a".

Sendo assim, somos pelo indeferimento do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2009.



ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: Auxiliar Administrativo

Número da Questão: 03 (três)

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata Denise Sabrine de Oliveira

Senhora Candidata:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE - Edital nº 01, de 22/07/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. Sª, cujo objeto foi a análise de Questão 20 da Prova Objetiva do cargo de Auxiliar Administrativo.

Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

Do mérito:

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, percebe-se que houve um equívoco por parte da candidata, visto que a resposta divulgada pela FAUF no gabarito é a de letra "a", ou seja, a mesma informada pela candidata em seu recurso.

Mesmo assim, a Banca Corretora proferiu o seguinte parecer:

"A resposta correta está mantida. A FAUF divulgou o gabarito corretamente, **Questão 03 – opção A**, e não a opção "**C**", conforme o candidato afirma.

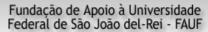
O argumento do candidato não procede. Veja, a seguir, a definição, segundo *Aurélio Buarque de Holanda*:

Aritmética- parte da matemática em que se investigam as propriedades elementares dos números inteiros e racionais.

Álgebra – parte da matemática que estuda as leis e processos formais de operações com entidades abstratas.

Geometria – ciência que investiga as formas e dimensões dos seres matemáticos; ciência que estuda as propriedades dum conjunto de elementos que são invariantes sob determinados grupos de transformações.

Diante do exposto, *A Ciência dos Números pode também ter o nome genérico de* **Aritmética**, uma vez que a questão trata das propriedades elementares dos números. Não estamos tratando de leis e processos formais de operações com entidades abstratas (álgebra), muito menos da ciência que investiga formas e dimensões dos seres matemáticos (geometria). E





mais, o texto e o próprio título do texto (**O homem que calculava**) comprovam a resposta (**Aritmética**). Assim sendo, a resposta correta é a **Letra A**".

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 03 -> letra "a".

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2009.



ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: Auxiliar Administrativo

Número da Questão: 20 (vinte)

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata Letícia Alves Tadeu Santiago, e, por

analogia, aos demais recorrentes (candidata Marcelle Mota Morais)

Senhora Candidata:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE - Edital nº 01, de 22/07/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. Sª, cujo objeto foi a análise de Questão 20 da Prova Objetiva do cargo de Auxiliar Administrativo.

Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

Do mérito:

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que a opção divulgada pela Instituição (**letra "b"**) estaria incorreta.

Junto a sua solicitação, apresenta os seguintes argumentos: "O vírus da influenza é transmitido de pessoa a pessoa principalmente por grandes gotículas geradas guando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala. Na transmissão por gotícula, o indivíduo infectado produz gotículas grandes que contêm o vírus (>5µm). Estas partículas não permanecem suspensas no ar, mas atravessam uma distância pequena (geralmente 1 metro ou menos) e se depositam diretamente na conjuntiva ou nas mucosas nasal ou oral de uma pessoa susceptível. Desta forma, este tipo de transmissão requer contato próximo de pessoa a pessoa. O vírus da influenza também pode ser transmitido pelo contato direto, que ocorre quando a pele contaminada com secreções respiratórias contendo o vírus faz contato direto com a pele de outra pessoa (como através do beijo ou aperto de mãos) seguido do contato e inoculação de conjuntiva ou oral. É possível ainda que ocorra transmissão por contato indireto, que ocorre quando uma pessoa susceptível toca um ambiente ou objeto contaminado com o vírus e a seguir toca e inocula sua conjuntiva ou mucosa nasal ou oral. A importância da via aérea na transmissão da influenza é incerta. Ela ocorre quando pequenas partículas residuais de gotículas evaporadas (<5µm) ou partículas de poeira contendo vírus permanecem suspensas no ar durante longos períodos de tempo. Estas pequenas partículas podem ser trazidas em corrente de ar e se inaladas por uma pessoa susceptível em um mesmo ambiente ou a uma longa distância do paciente fonte. Desta forma, a transmissão por via aérea não requer contato próximo de pessoa a



pessoa. A sobrevida do vírus da influenza, fora do organismo, é em média 24 a 48 horas em superfícies duras e não porosas, 8 a 12 horas em roupas, papéis e tecidos, e 5 minutos nas mãos".

Verificou-se que a candidata **tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

"Na questão 20, da prova de conhecimentos Gerais, o gabarito correto é a letra C. com relação as demais afirmativas todas estão incorretas.

Alternativa A = Com relação a alternativa A ressalta-se que a Dengue não é uma doença tipicamente de verão podendo ocorrer em ouras estações do ano.

Alternativa B = Na alternativa B, com relação a AIDS, não se utiliza mais o termo grupo de risco, visto que esse termo fortalece a segregação e o preconceito sobre determinados grupos como homossexuais e usuários de drogas injetáveis. O que define a maior ou menor possibilidade de contaminação não é o grupo, mas, sim, o "comportamento de risco" a AIDS cresceu, portanto, entre aqueles que possuem um comportamento de risco.

Alternativa D = Na alternativa D, a água quando consumida diretamente de cisternas não elimina o risco de contaminação do organismo humano, pelo contrário, potencializa esse risco".

"A resposta correta é a letra "c", e não a letra "b" como divulgada no Gabarito.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve alterar o gabarito referente à questão **20**, passando a mesma para **letra "c"**.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2009.



ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Número da Questão: 25 (vinte e cinco)

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata Mariana Cristina Oliveira

Senhora Candidata:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE - Edital nº 01, de 22/07/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. Sª, cujo objeto foi a análise de Questão 25 da Prova Objetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

• Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

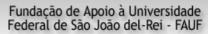
Do mérito:

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que dentre as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante na retificação do edital publicada em 24 de setembro de 2009 não consta à alusiva ao arquivamento de documentos.

Verificou-se que a candidata **tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

"Procede a afirmação do candidato recorrente à questão 25 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visto que a Coordenação ao retificar o edital não listou, dentre as atribuições destinadas ao Auxiliar de Serviços Gerais, a referente ao arquivamento de documentos. Desta forma, entende-se que a presente questão deverá ser anulada, devendo seus pontos serem atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, conforme preconiza o item 8.6 do Edital."

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve anular a questão **25** do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais.





Sendo assim, somos pela **anulação** da questão **25** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo seus pontos serem atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, conforme preconiza o item 8.6 do Edital.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2009.



ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: Motorista

Número da Questão: 08 (oito)

Assunto: Análise do Recurso interposto pelo Candidato Wenderson Martins Oliveira

Senhor Candidato:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE - Edital nº 01, de 22/07/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. Sª, cujo objeto foi a análise de Questão **08** da Prova Objetiva do Cargo de Motorista.

Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

Do mérito:

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a opção divulgada pela Instituição (letra "d") estaria incorreta e que a certa seria a de letra "b".

Junto a sua solicitação, apresenta os seguintes argumentos: "O português <u>calou a boca</u>, significa que o português havia proferido alguma palavra e posteriormente silenciado, poi para calar é necessário falar e no texto fica claro que nada foi dito pelo português. "não conversou".

Diante o exposto, a Banca Corretora proferiu o seguinte parecer:

"A resposta correta está mantida. A argumentação do candidato não procede, pois, segundo ele, a resposta correta seria a letra **B**, que diz que é *O português chateou-se e fez ouvidos de mercador*. Não podemos concordar, pois *fazer ouvidos de mercador* significa **fingir que não ouve, não atender ao que se lhe diz ou pergunta; fazer ouvidos moucos**. E *calar a boca* significa, também, **não falar**, segundo Aurélio Buarque de Holanda.

Diante do exposto, "O português **Queimou-se e não conversou**" significa que "O português **irritou-se e calou a boca**".

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão **08 do cargo de motorista** -> **letra** "d".



Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2009.



ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: Motorista

Número da Questão: 18 (oito)

Assunto: Análise do Recurso interposto pelo Candidato Wenderson Martins Oliveira

Senhor Candidato:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE - Edital nº 01, de 22/07/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. Sª, cujo objeto foi a análise de Questão **08** da Prova Objetiva do Cargo de Motorista.

Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

Do mérito:

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a opção divulgada pela Instituição (letra "d") estaria incorreta e que a certa seria a de letra "c".

Junto a sua solicitação, apresenta os seguintes argumentos: "1ª) Ocorreu erro de digitação na palavra granito, onde seria granizo, deixando assim margens para o equívoco. Baseado no item 8.5 do edital Nº 01, DE 22/07/2009, é cabível de anulação, devido a não comunicação dentro do período de sigilo. 2ª) "A precipitação atmosférica é o conjunto de águas originadas do vapor de água atmosférico que precipita, em estado líquido ou sólido, sobre a superfície terrestre. Como exemplo temos a chuva, a neve, o granizo, o nevoeiro, o sereno e a geada". Ocorrendo assim a opção C, exceto o erro gráfico, está correta".

Diante o exposto, a Banca Corretora proferiu o seguinte parecer:

"Não houve erro de digitação conforme alegado pelo recorrente. O granito é uma rocha e não se encontra suspenso na atmosfera. Desta forma, a alternativa "c" está incorreta".

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão **18 do cargo de motorista** -> **letra** "d".

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.



São João del-Rei, 12 de novembro de 2009.



ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: Motorista

Número da Questão: 29 (vinte e nove)

Assunto: Análise do Recurso interposto pelo Candidato Wenderson Martins Oliveira

Senhor Candidato:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE - Edital nº 01, de 22/07/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. Sª, cujo objeto foi a análise de Questão 29 da Prova Objetiva do Cargo de Motorista.

• Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

Do mérito:

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a opção divulgada pela Instituição (letra "b") estaria incorreta e que a certa seria a de letra "a".

Junto a sua solicitação, apresenta os seguintes argumentos: "Qualquer manobra que exija o deslocamento lateral, o condutor deverá indicar sua intenção com a devida antecedência, por meio de seta ou gesto convencional de braço".

Diante o exposto, a Banca Corretora proferiu o seguinte parecer:

"O condutor de veículo que for adentrar em outra via deverá não só indicar sua intenção por meio de seta (ou ausência desta por gesto), deverá também deslocar seu veículo antecipadamente à direita ou à esquerda (art. 34, art. 35 e art.38). A simples indicação da intenção não lhe garante a preferência. Nesta situação a resposta "a" está incompleta por não incluir o deslocamento lateral antecipado, ou seja, é incorreta".

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão **29 do cargo de motorista** -> **letra** "b".

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.



São João del-Rei, 12 de novembro de 2009.